

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF**CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO****Faixa: T1A****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Executar atividades de apoio técnico que exigem escolaridade de nível médio, em âmbito geral ou que demandam treinamento e/ou formação específicos na área de atuação, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

PROGRAMADOR MUSICAL**Código: 645****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:****Sumária:**

Realizar trabalhos relativos à programação musical, elaborando o roteiro musical.

Detalhada:

- Elaborar repertório a ser executado pela emissora.
- Conferir a apresentação realizada pelos locutores.
- Auxiliar produtores e jornalistas na elaboração das trilhas musicais a serem incluídas em programas e/ou matérias, devendo para isso ter domínio do acervo.
- Pesquisar e descobrir material em publicações e meios eletrônicos.
- Utilizar softwares específicos de geração de programação.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização.
- Preparar relatórios para pagamento de direitos autorais.
- Responder pelo fichamento e arquivamento dos discos, bem como pela sua conferência na saída e no retorno à discoteca.
- Elaborar roteiro comercial da emissora, programando chamadas e/ou comerciais.
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino médio completo.
- Registro no Ministério do Trabalho.
- Conhecimento de informática.

ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO**JORNADA DE TRABALHO: 30h****Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004.****Atualizado em: 09/02/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 27/07/2010, 06/08/2013.**